



## REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

### SENHA PREMIADA DA LIBERDADE

#### CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 03.045271/2025

##### 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

###### 1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: LIBERDADE, SOCIEDADE DE RADIODIFUSAO LTDA

Endereço: YVON MAGALHAES PINTO Número: 525 Complemento: ANDAR: 2};

Bairro: SANTA LUCIA Município: BELO HORIZONTE UF: MG CEP:30350-560

CNPJ/MF nº: 21.513.114/0001-05

##### 2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

##### 3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

MG

##### 4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

20/10/2025 a 30/01/2026

##### 5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

20/10/2025 a 29/01/2026

##### 6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. Esta promoção, realizada pela Liberdade Sociedade de Radiodifusão Ltda (Liberdade FM – Promotora), sendo aberto a todos os ouvintes, pessoas físicas, maiores de 18 anos ou com 18 anos completos na data de início do período de participação, residentes em Minas Gerais, interessados em participar

6.2. O período de participação ocorrerá entre os dias 20/10/2025 a partir das 00h01min, e o último dia de participação (inscrição) dia 30/01/2026, até as 23h59min, sendo certo que após este horário, as inscrições serão encerradas.

6.3. Antes de efetivar sua participação nesta promoção concurso, os interessados deverão se cadastrar no site da rádio Liberdade FM - www.radioliberdade.com.br, informando: (i) nome e endereço completos; (ii) data de nascimento e sexo; (iii) CPF, (iv) telefone, e (v) e-mail; e, ainda, (vii) criar uma senha, para poder se inscrever nesta promoção concurso e concorrer ao prêmio previsto

6.3.1 Os participantes autorizam expressamente a empresa Promotora a fazer o tratamento de dados pessoais nos termos descritos no presente regulamento, apresentados por ocasião do cadastro e participação nesta promoção, para que estes sejam usados pela Promotora, para fins de desenvolvimento da promoção, relacionamento com o participante e cumprimento de obrigações legais e regulatórias.

6.4. Após o cadastro acima mencionado, deverá acessar no site www.radioliberdade.com.br e clicar no ícone da promoção – "Senha Premiada Liberdade", fazer login (e-mail e senha) para se inscrever na promoção e, assim, participar. A seguir, após leitura deste regulamento, deverá (i) Criar uma frase com 3 palavras anotadas durante a programação; (ii) colocar as 03(três) palavras que ouviu, informando o dia e horário (iii) clicar no ícone "li e aceito o regulamento", autorizado a Promotora a utilizar seus dados pessoais para, dando concordância e conhecimento das regras;

6.5. Desse modo, somente poderá ser considerado ganhador da promoção, e portanto, fará jus a premiação, o participante efetivamente inscrito e que tenha cumprido todas as condições estabelecidas.

6.6. A participação para ser validada deverá atender ao disposto acima e, ainda, a todas as condições preestabelecidas neste regulamento.

6.7. Os dados cadastrais incompletos ou incorretos, bem como os participantes que não concederem as autorizações e/ou cessões necessárias ao uso da resposta, da imagem, som de voz, do nome, pela promotora, serão automaticamente desclassificados.

6.8. Ao se inscrever para participar promoção, nos termos deste Regulamento, o participante estará automaticamente, por si ou por seus representantes legais:

(i) comprometendo-se a assinar quaisquer documentos/contratos, no sentido de assegurar os direitos de utilização e exploração do conteúdo enviado, inclusive o vendedor, sempre que solicitado pela Promotora, pelo período de 1 (um) ano, com a finalidade de garantir a livre utilização e/ou exploração destes materiais pela Promotora no território nacional e exterior.

(ii) autorizando, reconhecendo e aceitando que os seus dados pessoais e demais informações, inclusive aqueles submetidos por meio do cadastro, poderão ser utilizados, exclusivamente, para os fins necessários para a adequada realização e conclusão desta Promoção.

(iii) assumindo plena e exclusiva responsabilidade sobre os meios utilizados para a criação da resposta, por sua titularidade e originalidade, bem como por eventuais violações à intimidade, privacidade, honra e imagem de qualquer pessoa, a deveres de segredo, à propriedade industrial, direito autoral, direitos da personalidade e/ou a quaisquer outros bens juridicamente protegidos, eximindo a Promotora de qualquer responsabilidade relativamente a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações;

(iv) declarando que leu e aceita os termos e condições deste Regulamento e da promoção que está participando

##### 7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 18/11/2025 07:00 a 18/11/2025 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 20/10/2025 00:01 a 17/11/2025 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA YVON MAGALHÃES PINTO NÚMERO: 525 BAIRRO: SÃO BENTO

MUNICÍPIO: Belo Horizonte UF: MG CEP: 30350-560

LOCAL DA APURAÇÃO: ESTÚDIOS DA EMISSORA

## PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	1 (UM) CARTÃO PRE-PAGO, VINCULADO A BANDEIRA VISA, COM A FUNÇÃO SAQUE E TRANSFERÊNCIA BLOQUEADA	10.000,00	10.000,00	1

PERÍODO DA APURAÇÃO: 19/12/2025 07:00 a 19/12/2025 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 18/11/2025 00:01 a 18/12/2025 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA YVON MAGALHÃES PINTO NÚMERO: 525 BAIRRO: SÃO BENTO

MUNICÍPIO: Belo Horizonte UF: MG CEP: 30350-560

LOCAL DA APURAÇÃO: ESTÚDIOS DA EMISSORA

## PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	1 (UM) CARTÃO PRE-PAGO, VINCULADO A BANDEIRA VISA, COM A FUNÇÃO SAQUE E TRANSFERÊNCIA BLOQUEADA.	10.000,00	10.000,00	1

PERÍODO DA APURAÇÃO: 30/01/2026 07:00 a 30/01/2026 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 19/12/2025 00:01 a 29/01/2026 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA YVON MAGALHÃES PINTO NÚMERO: 525 BAIRRO: SÃO BENTO

MUNICÍPIO: Belo Horizonte UF: MG CEP: 30350-560

LOCAL DA APURAÇÃO: ESTÚDIOS DA EMISSORA

## PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	1 (UM) CARTÃO PRE-PAGO, VINCULADO A BANDEIRA VISA, COM A FUNÇÃO SAQUE E TRANSFERÊNCIA BLOQUEADA.	10.000,00	10.000,00	1

## 8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
3	30.000,00

## 9 - FORMA DE APURAÇÃO:

9.1. Todas as frases e palavras enviadas, para esta promoção passarão por uma triagem, que será efetuada pela Promotora, que irá verificar se o participante cumpriu com todas as regras do regulamento geral da promoção (dentro da pergunta proposta), sendo certo que constatadas irregularidades o participante será desclassificado.

9.2. Nos dias 18/11/2025, 19/12/2025 e 30/01/2026 às 10:00 horas, nos estúdios da Liberdade FM, a Comissão Julgadora, composta por profissionais indicados pela Promotora, com capacidade e idoneidade para analisar as frases e palavras enviadas pelos participantes; essa comissão será em número ímpar, de modo que não haja empate se necessária alguma decisão de impugnação.

9.3. A comissão julgadora irá pré-selecionar dentre os participantes que tenham enviado as anotações corretamente e suas respostas e, de acordo com os critérios de (i) originalidade; (ii) criatividade; e (iii) adequação às palavras; O autor(a) da melhor frase pré-selecionada (e com as palavras anotadas corretamente), escolhido(a) pela comissão julgadora, será divulgado pela Liberdade, no dia a partir das 10:00 horas na programação da emissora.

O participante será contemplado com 01 (um) cartão pré-pago, vinculado à bandeira Visa com crédito de R\$ 10.000,00.

Ficam os participantes cientes, que a rádio poderá ou não ligar para o participante selecionado e colocá-lo ao vivo no ar.

## 10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

10.1 Será considerado participante da Promoção, a pessoa que tendo cumprido todas as exigências previstas neste regulamento, efetivou o seu cadastro para participar, aceitando todos os termos deste. Não serão considerados participantes e não farão jus a qualquer premiação, mas não se limitando a tais hipóteses: (i) as pessoas que não responderem corretamente a frase proposta; (ii) cadastrar palavras repetidas, da mesma data e horário, (iii) anotar horários incorretos e/ou data, (iv) usou de palavras de baixo calão, com conteúdo impróprio ao responder à pergunta.

Todas as anotações enviadas para esta promoção passarão por uma triagem, que será efetuada pela Promotora, que irá verificar se cada uma está de acordo com todas as regras do regulamento geral da promoção (incluindo a resposta da pergunta proposta), sendo certo que constatadas irregularidades o participante será desclassificado

## 11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

11.1. Nos dias 18/11/2025, 19/12/2025 e 30/01/2026 às 10:00 horas, nos estúdios da Liberdade FM, a Comissão Julgadora, composta por profissionais indicados pela Promotora, com capacidade e idoneidade para analisar as frases e as respostas enviadas pelos participantes; essa comissão será em número ímpar, de modo que não haja empate se necessária alguma decisão de impugnação.

A comissão julgadora irá pré-selecionar dentre os participantes que tenham enviado as anotações corretamente e suas respostas e, de acordo

com os critérios de (i) originalidade; (ii) criatividade; e (iii) adequação às palavras; O autor(a) da melhor resposta pré-selecionada (e com os palavras anotadas corretamente), escolhido(a) pela comissão julgadora, será divulgado pela Liberdade, no dia a partir das 10:00 horas na programação da emissora, quando um funcionário da emissora fará contato, via telefone para informar ao vencedor, que poderá ser colocado ou não, ao vivo via telefone assim que contactado; na oportunidade serão passadas todas as informações para a retirada do prêmio devido. As decisões da Comissão Julgadora, acima mencionada, são soberanas e irrecorríveis.

A comprovação da propriedade dos prêmios se dará, por meio de documento idôneo, dentro do prazo legal previsto na legislação vigente (artigo 15, § 1º, do Decreto 70.951/72), que permanecerá na sede.

A divulgação deste concurso se dará pelo site [www.radioliberdade.com.br](http://www.radioliberdade.com.br) e durante a programação da Rádio Liberdade FM.

11.2. A divulgação do nome do ganhador será efetuada, nas datas e dentro do horário descrito no item 9.2, na programação da rádio e, serão publicadas nas redes sociais e site da emissora, **no prazo de 03 (Três) dias úteis após a divulgação na programação.**

11.3. Os participantes, inclusive o ganhador, poderão entrar em contato pelo e-mail suporte@radioliberdade.com.br, para sanar quaisquer dúvidas com relação à mecânica, ao prêmio e à entrega deste

## 12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

12.1. O prêmio será entregue ao ganhador nas dependências da Rádio Liberdade FM, em horário comercial, sem ônus, em até 30 (trinta) dias da data da respectiva contemplação, previamente agendado com o ganhador.

12.2. No ato da entrega, o ganhador deverá apresentar um documento com foto e, ainda, assinar um termo de quitação e entrega de prêmio.

12.3. Todo participante declara ter ciência que o respectivo prêmio consiste exclusivamente no descrito neste regulamento, não estando a Rádio Liberdade FM sujeita a nenhuma outra despesa extra, não descrita neste regulamento.

12.4. Ficam cientes, desde já que após o recebimento do "prêmio", a responsabilidade é única e exclusiva do ganhador em mantê-lo sob sua guarda, até o usufruto do mesmo, sendo que a responsabilidade da Promotora em relação ao ganhador cessará com sua entrega, não podendo o participante nada mais reclamar por eventual perda deste.

12.5. Caso o contemplado não compareça para retirar seu prêmio, em até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data do sorteio, será presumida a sua desistência voluntária e consequentemente a sua renúncia ao prêmio, e, neste caso, o valor correspondente será recolhido, pela Promotora, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 10 (dez) dias após a prescrição.

12.6. O respectivo ganhador autoriza, desde já, que a Promotora compartilhe os dados pessoais fornecidos por ocasião desta Promoção, com a Agillitas, empresa administrador dos cartões, objeto da premiação da presente Promoção, para que a Agillitas possa efetuar o cadastro das contas digitais dos respectivos ganhadores, de modo a viabilizar a adequada utilização dos cartões.

12.7. Na eventualidade do respectivo ganhador vir a falecer antes da entrega do prêmio, o respectivo prêmio será entregue ao espólio, na pessoa do seu inventariante, de acordo com a legislação vigente, devendo tal direito ser exercício em até 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da apuração. Não havendo processo de inventário, o prêmio será entregue a um dos herdeiros do respectivo ganhador, desde que com consentimento dos demais e apresentada a devida documentação comprobatória, de forma escrita, sob pena do valor do prêmio ser recolhido, pela Promotora, como renda aos Cofres da União Federal.

## 13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. Em caso de dúvidas ou controvérsias sobre questões que não puderem ser sanadas com as cláusulas do regulamento, estas serão submetidas à apreciação da comissão julgadora.

13.2. Aplicam-se a este concurso todas as demais disposições constantes neste regulamento.

13.3 Excluem-se da participação na presente Promoção, as pessoas jurídicas, os sócios, os membros da administração, da diretoria e os empregados da Radio Liberdade FM, sendo que a verificação dessa condição será feita por meio de consulta à listagem gerada pelo departamento de Recursos Humanos da empresa Promotora em cada etapa.

13.4. Este regulamento poderá ser alterado pela Promotora tantas vezes quantas necessárias, a critério exclusivo da Promotora, garantida a divulgação de forma eficaz através dos meios de divulgação desta Promoção, de modo que todos os interessados possam ter acesso e ciência do mesmo.

13.5. Este regulamento estará disponível para consulta no site [www.radioliberdade.com.br](http://www.radioliberdade.com.br) ("Promoções Liberdade FM" - "Senha Premiada Liberdade").

13.6. A comprovação da propriedade dos prêmios se dará, por meio de documento idôneo, dentro do prazo legal previsto na legislação vigente (artigo 15, § 1º, do Decreto 70.951/72), que permanecerá na sede da Rádio Liberdade FM, para eventual fiscalização e, posteriormente, será enviado para SPA-MF, anexado ao processo de prestação de contas.

13. O prêmio oferecido nesta promoção poderá ser exibido através de imagens ilustrativas no site [www.radioliberdade.com.br](http://www.radioliberdade.com.br), redes sociais e aplicativo.

## 14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

#### DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 14/10/2025 às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador EHT.UYN.JUV